



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 277/2026

TERMO DE COMPROMISSO – EDITAL 103/2026

(PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL – PETI/UESB – VOLUNTÁRIO)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, por meio do(a) Reitor da Universidade, e o(a) aluno(a) _____ aqui denominado(a) **discente voluntário (a)**, desta Instituição, do Curso _____, Turno _____ Matrícula N.º _____, RG N.º _____ Órgão Expedidor _____, CPF N.º _____, PIS: _____, residente à Rua ou Avenida _____, N.º _____, Bairro _____, CIDADE _____ - Estado _____, Celular _____ e-mail : _____ compromete-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE VOLUNTÁRIO:

- I. Conforme Resolução Consepe n.º 07/2021, zelar pela qualidade acadêmica do Grupo Peti/Uesb; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o planejamento do Grupo Peti/Uesb; contribuir com o processo formativo dos graduandos de seu curso, respeitando a visão interdisciplinar do Programa de acordo com o planejamento do Grupo; publicar ou apresentar em eventos de natureza científica, no mínimo, um trabalho científico por ano, individualmente ou em grupo, resultado das ações desenvolvidas no Peti/Uesb; fazer referência à sua condição de voluntário Peti/Uesb nas publicações e trabalhos apresentados; cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso; participar e apresentar trabalhos em eventos propostos pela Prograd no âmbito do Programa; dedicar carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais às atividades do Grupo.
- II. Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, no **Grupo de Ciências Sociais**, sob a orientação do(a) Tutor(a) **Emili Almeida da Conceição**, lotado (a) no **DEPARTAMENTO FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS-DFCH**, período de **01/09/2026 a 31/08/2027**.
- III. Estar ciente das Normas do Programa de Educação Tutorial Institucional – Peti/Uesb, registradas na Resolução CONSEPE 07/2021, de 24 de março de 2021, alterada pela Resolução 33/2021.
- IV. Solicitar ao(à) tutor(a) do Grupo Peti/Uesb, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

DAS OBRIGAÇÕES DA UESB:

- I. Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais, visando à cobertura de possíveis ocorrências geradas durante o desenvolvimento das atividades do discente no Programa.
- II. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:
 - I. pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
 - II. por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de **Voluntário Peti/Uesb**.
 - III. na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de **Voluntário Peti/Uesb**.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2026.

Observação: Este documento deverá ser encaminhado ao e-mail do Peti em formato Word.